

## **Inventário em Cartório chega a ser até 60% mais barato do que na Justiça no RS**

*Procedimento de divisão de bens entre herdeiros é mais barato em Tabelionatos do Estado em todas as faixas de patrimônio. Aprovação da Reforma Tributária no Senado pode aumentar tributação a partir de 2026.*

Em um momento em que o planejamento patrimonial ganha urgência com a iminência da entrada em vigor da Reforma Tributária e o consequente aumento da tributação sobre os bens imóveis, antecipar ou regularizar a transmissão de patrimônio entre os herdeiros passa a ser uma preocupação econômica para as famílias gaúchas. E a escolha do caminho correto é crucial neste momento. No RS, o inventário feito em Cartório de Notas chega a ser até 60% mais barato do que se a opção for fazer na Justiça.

O levantamento, que comparou as tabelas de preços para a realização de atos na Justiça e nos Tabelionatos, mostra, que além da rapidez – um inventário na Justiça chega a durar até quatro anos, enquanto nos Cartórios leva em média 30 dias – o custo é um diferencial crucial para a escolha, sendo que a opção pelo Tabelionato é vantajosa em todas as faixas de valor de patrimônio. No caso de heranças a partir de R\$ 609.522,70, esta diferença chega a ser de 60%, com o custo de R\$ 6.793,07 na Justiça e R\$ 2.712,60 no Cartório.

A comparação vantajosa da opção pelo ato via Cartório segue para as demais faixas de valores previstas nas respectivas tabelas. No caso de patrimônios mais baixos, de até R\$ 70 mil, a economia chega a 59% (R\$ 1.449,19 na Justiça contra R\$ 593,90 no Cartório). Em valores intermediários, como na faixa de R\$ 375 mil, a diferença é ainda mais expressiva: 61,5% de redução, com custo judicial de R\$ 4.640,53 frente a R\$ 1.785,20 no Cartório.

Já na faixa entre R\$ 600 mil e R\$ 703 mil, os custos caem de R\$ 6.793,07 para R\$ 2.712,60 e R\$ 3.090,80, respectivamente, representando economias de 54% a 60%. Mesmo em patrimônios mais elevados, acima de R\$ 1,1 milhão, o inventário extrajudicial continua mais vantajoso: R\$ 9.260,06 na Justiça contra R\$ 5.179,40 no cartório — uma redução de 44%.

“O inventário extrajudicial é mais do que uma simples divisão de bens, é um ato de cuidado que alia a agilidade e economia do Cartório à segurança jurídica. Em um cenário de potencial aumento tributário, antecipar-se é uma estratégia inteligente para proteger o patrimônio e evitar custos maiores no futuro, oferecendo tranquilidade e previsibilidade”, afirma Rita Bervig, presidente do CNB/RS.

Além de mais barato e rápido, o inventário extrajudicial tornou-se mais acessível a partir da Resolução nº 571/24 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A norma ampliou o alcance do procedimento em Cartório, permitindo sua realização, que sempre deve ser consensual, mesmo quando há herdeiros menores ou incapazes, quando existe testamento ou quando é necessária a venda de bens da herança sem autorização judicial prévia. Também possibilitou a nomeação de inventariante por escritura pública, o que agiliza a centralização de documentos e recursos. Desde a edição da norma, em 2022, o número de nomeações cresceu 42,2%, passando de 4.260 para 6.061 atos.

Diante da combinação de economia direta, rapidez, segurança jurídica e novas regras mais abrangentes, o inventário em cartório consolida-se como a via mais vantajosa para famílias que buscam regularizar a partilha de bens de forma eficiente, planejada e alinhada às mudanças tributárias que se aproximam.

### **Sobre o CNB/RS**

**O Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS)** é a entidade de classe que representa institucionalmente os tabeliões de notas e protesto do estado do Rio Grande do Sul. O Colégio tem realizado diversas atividades a fim de integrar os notários do Estado e atualizá-los tanto com as novidades gerais e como as segmentadas de sua natureza.

### **Assessoria de Comunicação do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS)**

**Assessores de Comunicação:** Larissa Mascolo e Alexandre Lacerda

**Tel:** (51) 99851-8130 / (11) 99614-8254

**E-mail:** [imprensa@cnbrs.org.br](mailto:imprensa@cnbrs.org.br)